

Juiz de Fora, 26 de julho de 2018.

**Concorrência nº. 004/18**

**Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de contenção e estabilização geotécnica, da área das obras de ampliação da ETA Walfrido Machado Mendonça – ETA CDI – para a CESAMA.**

Apresentamos questionamento ao Edital da Concorrência nº. 004/18 e esclarecimento sobre o mesmo.

**Questionamento:** “Sendo o mesmo objeto da CC01/17 solicitamos esclarecimentos sobre os procedimentos quanto a anulação e os motivos.”

**Esclarecimento:** A Concorrência 001/17 tem objeto "Contratação de empresa para execução das obras de contenção e estabilização geotécnica, da área das obras de ampliação da ETA Walfrido Machado Mendonça – ETA CDI – para a CESAMA". Conforme divulgado no sítio eletrônico da Cesama e no Diário Oficial Eletrônico do município de Juiz de Fora, no dia 16/02/2018, a empresa VIABRAS ENGENHARIA LTDA EPP foi declarada vencedora do referido certame. No entanto, essa licitante não cumpriu o estabelecido no item 15.2 do Edital, caracterizando o descumprimento previsto no artigo 81 da Lei Federal de Licitações e sofreu penalização prevista em legislação. Com isso, os demais licitantes que foram habilitados à fase de abertura de propostas comerciais foram convocados segundo sua ordem de classificação no certame, de acordo com o disposto no artigo 64 da Lei de Licitações, a se manifestar sobre o interesse na execução do objeto da referida Concorrência, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme previsão constante no art. 64, §2º da Lei de Licitações. Conforme registrado no Volume 5 do processo administrativo da Concorrência 001/17, da folha 1121 à folha 1151 e à folha 1158. Após exaustiva convocação de licitantes, empresa alguma manifestou interesse na execução do objeto da referida Concorrência, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. Dessa forma, o certame foi encerrado sem a contratação de empresa para execução do objeto.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Paulo Romildo Pires Júnior

Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos - CESAMA

pjunior@cesama.com.br